

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/23002.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2025/SES, processo administrativo n.º **SES-PRO-2024/23002**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	81706251000198
ENDEREÇO	R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR
REPRESENTANTE:	Jeferson Campos Mastaler
CPF:	037.193.609-89
RG:	8.882.893-3 SSP/PR
CONTATO (FONE)	(41) 3165-7900
E-MAIL:	promefarma@promefarma.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o “*Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de doenças raras e de rápida evolução, para atender as demandas judiciais*”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no Anexo I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	RITUXIMABE 10MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	SANDOZ	FRASCO	150	899,00	134.850,00
27	RITUXIMABE 10MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	SANDOZ	FRASCO	130	360,94	46.922,20



40	SOTALOL 160MG	SANDOZ	COMP.	1.080	0,82	885,60
TOTAL DOS ITENS						R\$ 182.657,80

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 182.657,80 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

1.2 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Consideram-se participante da Ata de Registro de Preços o Órgão e Entidade que requisitou a demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s):

2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo Órgão ou Entidade participante, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5 O órgão ou entidade participante formalizará a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo Órgão participante, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4 ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador.

administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

12.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

12.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes.

13 NULIDADE DA ATA

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

14 CASOS OMISSOS

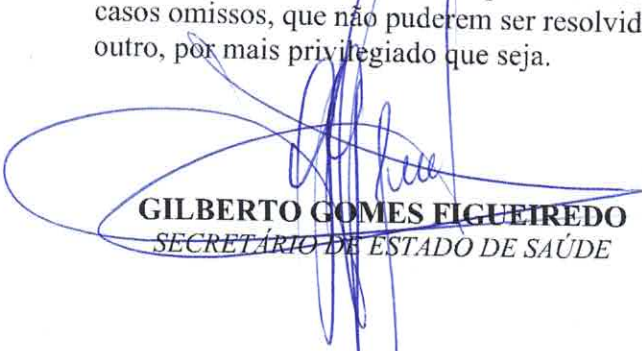
14.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº (002/2025) e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

14.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

15.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

15.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 24 de março de 2025.

JEFERSON CAMPOS
MASTALER:037193
60989

Assinado de forma digital por
JEFERSON CAMPOS
MASTALER:03719360989
Dados: 2025.03.24 17:26:24
-03'00"

JEFERSON CAMPOS MASTALER
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2025/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/23002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de doenças raras e de rápida evolução, para atender as demandas JUDICIAIS.

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 60.318.797/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia Raposo Tavares Km 26,9 - Moinho Velho - Cotia - SP

REPRESENTANTE: Valmíria Domingues

CPF: ***094.228-60

RG: **883.890-5

E-MAIL: licitacoes@astrazeneca.com**EMPRESA:** BAYER S.A

CNPJ: 18.459.628/0097-67

ENDEREÇO: Av. Julia Gaiolli, 740 - Água Chata

REPRESENTANTE: ERIKA RANIERI DE BARROS

CPF: ***258.008-30

RG: **524.365-8-SSP/SP

E-MAIL: licitacoes@bayer.com**EMPRESA:** CM HOSPITALAR S/A

CNPJ: 12.420.164/0005-80

ENDEREÇO: AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 2701 GALPAO G300 BL 6-18 - EMPRESARIAL PAINEIRA - JORDANESIA - CAJAMAR/SP

REPRESENTANTE: LETICIA MACHADO VILLADOURO

CPF: ***249.698-24

RG: 54.770.617-0

E-MAIL: licitacoes@mafrahospitalar.com.br**EMPRESA:** DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

CNPJ: 02.424.344/0001-53

ENDEREÇO: AV. PASTEUR 184 LOJAS F, G, H, I - BOTAFOGO RIO DE JANEIRO - RJ

REPRESENTANTE: Luiz Carlos de Carvalho Filho

CPF: ***294.557-00

RG: **897000-5

E-MAIL: licitacao@pamed-rio.com.br**EMPRESA:** GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA

CNPJ: 82.873.068/0008-16

ENDEREÇO: ROD BR 060 KM 05- SALA 01 CEP: 72.668-000- RECANTO DAS EMAS- BRASILIA - DF

REPRESENTANTE: GENÉSIO ANTONIO MENDES

CPF: *** 543.309- 00

RG: ** 304137076, expedida pelo DETRAN/SC

E-MAIL: licita@gamclinical.com.br**EMPRESA:** MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 17.700.763/0007-33

ENDEREÇO: R ORLANDO MOTTA, Nº 150 - QUADRA C PT B DISTRITO JARDIM ALVORADA - JANDIRA/SP CEP 06.612-260

REPRESENTANTE: MONIQUE RODRIGUES FONTOURA MONTEIRO

CPF: *** 900.267-60

RG: ** 039980586- CNH DETRAN/RJ-

E-MAIL: licitacao@medfutura.com.br

EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 08.157.293/0001-27

ENDEREÇO: AVENIDA QUINHENTOS- 56 QD 19 LOTES M4 a M7 - TIMS -SERRA - ES-CEP: 29161-388

REPRESENTANTE: VICTOR HONORATO COUTINHO DE LIMA

CPF: *** 425.646-93

RG: ** 903.203- SSP/MG

E-MAIL: licitacao@natcofarma.com

EMPRESA: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA- DF

CNPJ: 04307650002502

ENDEREÇO: TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE,6 - CEP 71225-533, BRASILIA - DF

REPRESENTANTE: KAUANI ROCHA SCHER SOUZA

CPF: *** 59.165-3

RG: ** 584.148-59

E-MAIL: licitacoes@oncoprod.com.br

EMPRESA: ONCOPROD DISTRIBUIDORA - RJ

CNPJ: 04307650002693

ENDEREÇO: AV LITORANEA AREA 1 BL 100 A1 GP,2632 - CEP 25056-075, DUQUE DE -CAXIAS - RJ REPRESENTANTE: KAUANI ROCHA SCHER SOUZA

CPF: *** 59.165-3

RG: *** 584.148-59

E-MAIL: licitacoes@oncoprod.com.br

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

CNPJ: 10.586.940/0001-68

ENDEREÇO: Rua JOSE VIVACQUA, nº 645, JABOUR - VITORIA

REPRESENTANTE: JOAO BOSCO XAVIER

CPF: ***024.867-00

RG: ***0482 - SSP/ES

E-MAIL: setor.licitacao@oncovit.com.br

EMPRESA: PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA.

CNPJ: 07.724.173/0004-44

ENDEREÇO: TRECHO SIA TRECHO 3 - BLOCO B SALA 304, 625, ZONA INDUSTRIAL GUARA-CEP: 71.200-030 - BRASILIA - DF

REPRESENTANTE: JOÃO PEDRO BITENCOURT

CPF: ***542869-82

RG: **43127

E-MAIL: licitacoes@farmapontual.com

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81706251000198

ENDEREÇO: R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR

REPRESENTANTE: Jeferson Campos Mastaler

CPF: ***.193.609-89

RG: ***2.893-3 SSP/PR

E-MAIL: promefarma@promefarma.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MIRABEGRONA 50 MG	MICPURE/APSEN	COMP.	1.440	ONCOVIT	5,15	7.416,00
03	NINTEDANIBE, ESILATO 100MG	NIDHI/SUN PHARMA	CÁPS.	3.780	ONCOVIT	100,00	378.000,00
04	NINTEDANIBE, ESILATO 150 MG	NIDHI/SUN PHARMA	CÁPS.	50.040	ONCOVIT	205,00	10.258.200,00
06	OCRELIZUMABE 30 MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO.	ROCHE	FR/AMP.	30	PONTUAL FARMAC	32.949,15	988.474,50
10	OXIBUTININA, CLORIDRATO 1MG/ML XAROPE.	RETEMIC/APSEN	FRASCO	180	ONCOVIT	32,44	5.839,20
12	OXIBUTININA CLORIDRATO DE 5MG	RETEMIC/APSEN	COMP.	26.700	ONCOVIT	0,72	19.224,00
14	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	INVEGA SUSTENNA/ JANSSEN-CILAG	SERINGA	120	CM HOSPITALAR	1.737,34	208.480,80

15	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	INVEGA SUSTENNA/ JANSSEN-CILAG	SERINGA	50	CM HOSPITALAR	1.737,34	86.867,00
16	PALIPERIDONA (PALMITATO) - CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; SUSPENSÃO: INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	INVEGA SUSTENNA/ JANSSEN-CILAG	SERINGA	50	CM HOSPITALAR	1.413,70	70.685,00
21	RIOCIGUATE 0,5 MG.	BAYER	COMP.	2.520	BAYER S.A	198,58	500.421,60
22	RIOCIGUATE 1,0 MG.	BAYER	COMP.	2.520	BAYER S.A	198,58	500.421,60
23	RIOCIGUATE 1,5 MG.	BAYER	COMP.	2.520	BAYER S.A	198,58	500.421,60
24	RIOCIGUATE 2,0 MG.	BAYER	COMP.	2.520	BAYER S.A	198,58	500.421,60
25	RISDIPLAM 0,75 MG/ ML PO PARA SOLUÇÃO ORAL.	ROCHE	FRASCO	130	PONTUAL	R\$ 43.136,03	5.607.683,90
26	RITUXIMABE 10MG/ ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	SANDOZ	FRASCO	150	PROMEFARMA	899,00	134.850,00
27	RITUXIMABE 10MG/ ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	SANDOZ	FRASCO	130	PROMEFARMA	360,94	46.922,20
32	SECUQUINUMABE 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	COSENTYX/ NOVARTIS	SERINGA	60	CM HOSPITALAR	3.511,29	210.677,40
33	SELUMETINIBE 25MG	KOSELUGO/ PATHEON	CÁPS.	1.440	ASTRAZENECA	1.250,17	1.800.244,80
34	SELUMETIN IBE, SULFATO 10 MG	KOSELUGO/ PATHEON	CÁPS.	1.440	ASTRAZENECA	500,07	720.100,80
35	SIROLIMUS 1MG	PFIZER BRASIL LTDA	DRÁGEA	2.000	DIST PAMED	28,27	56.540,00
36	SIROLIMO 2MG	PFIZER BRASIL LTDA	DRÁGEA	900	DIST PAMED	56,55	50.895,00
40	SOTALOL 160MG	SANDOZ	COMP.	1.080	PROMEFARMA	0,82	885,60
42	TACROLIMO 5MG	PROGRAF5MG/ ASTELLAS	CÁPS.	800	ONCOPROD	24,62	19.696,00
44	TRIFLURIDINA 20MG + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 9,420MG	LONSURF20MG/ SERVIER	COMP.	1.560	ONCOPROD- RJ	230,29	359.252,40
45	TERIFLUNOMIDA 14MG	GENÉRICO / NATCOFARMA	COMP.	2.880	NATCOFARMA	71,83	206.870,40
48	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5MCG + OLODATEROL, CLORIDRATO 2,5MCG POR ACIONAMENTO, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	BOEHRINGERINGER/SPIOLTO	FRASCO	100	GENÉSIO A	229,25	22.925,00
49	TIOTRÓPIO - CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG POR DOSE; SOLUÇÃO: PARA INALAÇÃO; FRASCO: 60 DOSES 4ML	BOEHRINGERINGER/SPIOLTO	FRASCO	2.000	GENÉSIO A	283,34	566.680,00
51	TOFACITINIBE 5MG	PFIZER BRASIL LTDA	COMP.	3.600	DIST PAMED	73,80	265.680,00
52	TRIEIXIFENIDIL, CLORIDRATO 2 MG	ARTANE/APSEN	COMP.	2.160	ONCOVIT	0,29	626,40
53	UMECLIDÍNIO, BROMETO 62,5 MCG + VILANTEROL, TRIFENATATO 25 MCG, PÓ INALATÓRIO, ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL.	ANORO/GSK	FRASCO	50	ONCOPROD	9,78	489,00
54	VALGANCICLOVIR 450 MG	VALGANCICLO VIR DR.REDDYS	COMP.	1.440	MEDFUTURA	110,00	158.400,00
57	TACROLIMO 1MG	PROGRAF1MG/ ASTELLAS	CÁPS.	4.200	ONCOPROD	1,50	6.300,00
TOTAL GERAL R\$:							24.260.591,80

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 9 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/SES- PE Nº 002/2025

Protocolo 1682417